DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PODER LEGISLATIVO

JEAM CARLOS DE MEDEIROS
PRESIDENTE

Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2026.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB – ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL AO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de harmonizar as disposições da Lei Orgânica do Município de Junco do Seridó/PB com o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à data de realização da eleição para renovação da Mesa Diretora, apresentam o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Junco do Seridó/PB passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

§ 2º – A eleição para a renovação da Mesa Diretora será realizada, **obrigatoriamente, na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa de cada legislatura, para o biênio subsequente, com posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte**, sendo permitida a reeleição ou recondução uma única vez para o mesmo cargo, independentemente de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário da Câmara Municipal de Junco do Seridó/PB, 27 de outubro de 2026.

JEAM CARLOS DE MEDEIROS
Presidente

NATARAJÂNEA JANINI SANTOS VIANA
Vice–Presidente

JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO
1º Secretário

LUANA TERESINHA DE MEDEIROS COÊLHO
2ª Secretária

1

AVENIDA BALDUINO GUEDES - 677, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB.
CNPJ: 02.140.375/0001-82

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Modificativa tem por finalidade harmonizar as disposições da Lei Orgânica do Município de Junco do Seridó/PB com o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente quanto à data de realização da eleição para renovação da Mesa Diretora.

A alteração proposta estabelece que a eleição seja realizada na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, preservando a posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

A medida busca conferir maior clareza, uniformidade e segurança jurídica às normas que disciplinam o processo de escolha da Mesa Diretora, eliminando divergências entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Permanece inalterada a regra que permite uma única reeleição ou recondução para o mesmo cargo, independentemente de os mandatos consecutivos ocorrerem na mesma legislatura.

Diante do exposto, submete-se a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica à apreciação dos nobres vereadores, para análise e deliberação na forma legal e regimental.

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20261103042809 **Data da publicação:** 03/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 16:29:33

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o requerimento apresentado pela Vereadora Luana Teresinha de Medeiros Coêlho, defiro o pedido de desligamento da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, declarando vaga a respectiva representação.

Ouça-se o líder partidário, nos termos do art. 35, § 4º, do Regimento Interno, para fins de indicação de substituto, sempre que possível, pertencente à mesma legenda.

Após, providencie-se a edição e publicação do competente Ato da Presidência.

Junco do Seridó/PB, 28 de outubro de 2026.

JEAM CARLOS DE MEDEIROS
Presidente

AVENIDA BALDUINO GUEDES - 677, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB.
CNPJ: 02.140.375/0001-82

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20261103035315 **Data da publicação:** 03/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 15:55:52

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o requerimento apresentado pelo Vereador José Roberto Cândido, defiro o pedido de desligamento da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, declarando vaga a respectiva representação.

Ouça-se o líder partidário, nos termos do art. 35, § 4º, do Regimento Interno, para fins de indicação de substituto, sempre que possível, pertencente à mesma legenda.

Após, providencie-se a edição e publicação do competente Ato da Presidência.

Junco do Seridó/PB, 15 de outubro de 2026.

JEAM CARLOS DE MEDEIROS
Presidente

AVENIDA BALDUINO GUEDES - 677, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB.
CNPJ: 02.140.375/0001-82

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20261103035607 **Data da publicação:** 03/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 15:57:18

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

FORMALIZA O DESLIGAMENTO E DESIGNA NOVO MEMBRO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento apresentado pelo Vereador José Roberto Cândido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, § 4º, do Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Câmara a designação de substituto nos casos de vaga, licença ou impedimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Vereadora Luana Teresinha de Medeiros Coêlho, na condição de Líder Partidária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o desligamento do Vereador José Roberto Cândido da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Fica designado a Vereadora Luana Teresinha de Medeiros Coêlho para ocupar a vaga na referida Comissão, pelo restante do mandato correspondente à atual composição.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó/PB, 15 de outubro de 2026.

JEAM CARLOS DE MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO
VEREADOR - UNIÃO
rcvemai@gmail.com

AVENIDA BALDUINO GUEDES - 677, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB.
CNPJ: 02.140.375/0001-82

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20261103042948 **Data da publicação:** 03/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 16:31:44

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil